Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.444 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL E O REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a alterar, por Decreto, a Estrutura Básica Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Itaguaí, editando outro Organograma Geral do Poder Executivo, no prazo de 01 (um) ano contado da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 28 de dezembro 2004

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo